

LEI Nº 552/95, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza a doação da área que especifica e dá outras providências.

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terra à SEICHO-NO-IE DO BRASIL, localizada na Quadra Residencial ARSE 82, APM 21, com área total de 677,50m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal